



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Publicado e Atestado no Livro de

Registro no dia

28/11/2023

PORTARIA Nº 45/2023
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença médica
ao servidor e dá outras providências."

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe no art. 74 inciso II e art., 89 § 2º da Lei Complementar nº 028/2002;

Considerando o atestado médico emitido por profissional, concedendo atestado a servidor público para acompanhamento de pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Adão Jores dos Santos Josende, lotado no cargo de Controle Interno, matrícula 109, Licença por Motivo de doença em pessoa da família a ser gozada no período de 24/11/2023 até 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28 de novembro de 2023.

Rafael Govari
Presidente

na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de **24h (vinte e quatro horas)**, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e repreguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. Para isso, estão sendo realizadas tentativas para localizar o denunciado no endereço por ele fornecido em seus registros públicos não sendo encontrado, e, após conversas via WhatsApp o mesmo não da ciência das documentações recebidas, mesmo estando diversas vezes on-line, recebendo ligações, mandando áudios para servidores e membros da Casa. Na forma da Lei, este edital, também, **FAZ SABER** que, o Denunciado não compareceu na reunião da Comissão Processante realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 8:00 horas, ocasião em que testemunhas foram ouvidas, na mesma data, não compareceu para dar seu depoimento nos autos. Como garantia da ampla defesa e contraditório, bem como, pelo princípio da razoabilidade, esta comissão resolveu publicar o Edital 003/2023 e abriu o prazo de 2 (dois) dias corridos, para que o denunciado, se quisesse, viesse prestar o seu depoimento, acessar as oitivas realizadas e gravadas, e, sob justificativa, poderia requerer, se for o caso, a repetição de depoimentos. **Nesta ocasião**, ficou o mesmo notificado que a repetição das diligências seria realizada no dia subsequente aos 2 (dois) dias a que se referia aquele edital, às 8:00hrs da manhã. Assim sendo, este Edital, **FAZ SABER** que, o denunciado, no dia 16 de novembro de 2023, manifestou seu interesse em ser ouvido por esta Comissão o que foi prontamente atendido sendo designada a referida oitiva para o dia 27 de novembro de 2023, às 8:00horas. O reagendamento restou infrutífero, pois o denunciado NOVAMENTE NÃO COMPARECEU, entretanto, protocolou nos autos documento denominado IMPUGNAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR. Tal documento, embora protocolado durante a condução dos trabalhos desta Comissão, não encontra previsão legal no Decreto Lei nº 201/67, entretanto, será acolhido por esta Comissão como Razões Escritas, caso o mesmo não às apresente conforme explanaremos na sequência. Deste modo, **FAZ SABER** que reiteramos, superada a fase instrutória, está em aberto o prazo para vistas do processo ao Denunciado, para que querendo, apresente suas razões de forma escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o inciso V do Art. 5º do Decreto Lei 201/67 e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento, sendo que tal solenidade já foi aprazada para o dia 04 de Dezembro de 2023 (segunda-feira).

Na ocasião da referida sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terão o prazo máximo de 2h (duas horas) para produzir sua defesa oral, conforme disposto no inciso V do Art. 5º do Decreto Lei 201/67.

Por fim, esclarecemos que pela natureza jurídica do procedimento, a Comissão Processante não suspenderá ou interromperá seus trabalhos, e a mesma concluirá seus trabalhos em até 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivou a notificação do acusado, conforme dispõe o Art. 5º, inciso, VII do decreto Lei 201/67.

O presente, **É O QUARTO EDITAL DO PROCEDIMENTO**, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Para conhecimento de todos é passado o presente de EDITAL, cuja segunda via ficará fixada no local de costume.

Nada mais a ser declarado.

Campo Novo Do Parecis-MT, dia 28 de novembro de 2023.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Da Câmara Municipal De Campo Novo Do Parecis-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

COMUNICADO

COMUNICADO

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, referente ao Exercício de 2022**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana – MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas e no endereço eletrônico <https://sapl.canarana.mt.leg.br/>, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº 44/2023

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suspende férias regulamentares, que especifica, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017;

Resolve:

Art. 1º - Suspender férias da servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, a partir do dia 09 de novembro de 2023, concedidas pela portaria nº 43/2023, nos termos do art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017, sendo que gozará os dias restantes das férias 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 27 novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº 45/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de licença médica ao servidor e dá outras providências."

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe no art. 74 inciso II e art., 89 § 2º da Lei Complementar nº 028/2002;

Considerando o atestado médico emitido por profissional, concedendo atestado a servidor público para acompanhamento de pessoa da Família.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Adão Jores dos Santos Josende, lotado no cargo de Controle Interno, matrícula 109, Licença por Motivo de doença em pessoa da família a ser gozada no período de 24/11/2023 até 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28 de novembro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 N° 3220

Divulgação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Página 16

Publicação sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB

Presidente da Câmara

Presidente da _____

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO – SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 072/2023

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT toma público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, ao dia 29/11/2023, às 08h30min, deu-se início à sessão de recebimento dos envelopes de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

Após análise detalhada dos documentos de habilitação das empresas classificadas a comissão permanente de licitação deu como resultado:

A empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA EPP foi declarada HABILITADA.

A empresa J. V. FERMINO DA SILVA – IMAGINE PROPAGANDA foi declarada INABILITADA.

Assim, as proponentes, por seus representantes credenciados, foram notificadas quanto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade ao disposto no art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em ata da sessão pública.

Barra do Garças-MT, 29 de novembro de 2023.

EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº44/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suspende férias regulamentares, que especifica, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017;

Resolve:

Art. 1º - Suspender férias da servidora Zelma Moreira da Silva, matrícula nº 085, a partir do dia 09 de novembro de 2023, concedidas pela portaria nº 43/2023, nos termos do art. 7º § 3º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 207/2017, sendo que gozará os dias restantes das férias 07 (sete) dias, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 27 novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº45/2023

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023



Ano 12 N° 3220

Divulgação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Página 17

Publicação sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre concessão de licença médica ao servidor e dá outras providências."

Rafael Govari, Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe no art. 74 inciso II e art. 89 § 2º da Lei Complementar nº 028/2002;

Considerando o atestado médico emitido por profissional, concedendo atestado a servidor público para acompanhamento de pessoa da Família.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Adão Jores dos Santos Josende, lotado no cargo de Controle Interno, matrícula 109, Licença por Motivo de doença em pessoa da família a ser gozada no período de 24/11/2023 até 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28 de novembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N. 01/2023 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2023

DATA DA ABERTURA: 06/12/2023

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, localizada na Rio Grande do Sul, 142, centro, Fone/Fax: (65) 3235-1122.

I - PREAMBULO

1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, CNPJ nº 01.367.804/0001-96, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 142 - Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 023/2010, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

II - DA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

1 - A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Centro, no município de Figueirópolis D'Oeste-MT, iniciando-se às 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2023 e será conduzido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, conforme Termo de cooperação, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

III - DO OBJETO

1 - O objeto do Pregão Presencial nº 01/2023, em toda a sua completude e correção, passa a ser o constante do Anexo - I deste edital complementar.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

2 - Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (65) 3235-1122 ou pelo e-mail camarafig@hotmail.com.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 29 de Novembro de 2023

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

LEAR TEIXEIRA

Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O presente Termo de Referência trata-se de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, para atender as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes, através de Processo de licitação, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, processando-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO:

Aquisição de NOBREAK 1200V A BOVILT MINIMO 6 TOMADAS, GUILHOTINA CORTAR PAPEL A4, A5, ROTEADOR WIFI ACCESS POINT V6